

Câmara Municipal de



Cidade Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ

Al. Emílio Tieman, nº 34 – Fone (44) 3675-1331

E-mail: camaragaucha@gmail.com

CEP 87820-000 :--: CIDADE GAÚCHA :--: PR

CNPJ nº 01.201.556/0001-09

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 034/2024, DO DIA 04 DE NOVEMBRO 2024.

Aos quatro dias do mês de Novembro do ano dois mil e vinte e quatro, às 20:00 horas, reuniu-se no Plenário da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; cito à Alameda Emilio Tieman, nº 34, em Sessão Ordinária, sob a Presidência do seu titular, vereador Ovídio Alves Teixeira, do Vive-Presidente vereador Carlos Alexandre Barbosa, da 1ª Secretária Vereadora Marina Marques Pinto, do 2º secretário vereador Valdeci Ribeiro de Almeida, contando com a presença dos Nobres Vereadores Ailton Ferreira Guimarães, Claudinei Ribeiro, Genecy Costa de Macedo, Luiz Rogério Moacir e Rafael Rabelo Cruz, verificando número legal de presenças o Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão Ordinária. Em seguida, convidou o vereador Ailton Ferreira Guimarães para fazer leitura de um trecho bíblico. Logo após convidou a vereadora Marina Marques Pinto – 1ª Secretária para fazer leitura da Ata da Sessão Ordinária do dia 21 de Outubro de 2024. A referida ata, após ser apreciada, foi aprovada por unanimidade pelos nobres vereadores presentes à sessão. Em seguida, leitura do Requerimento nº 016/2024, autoria do vereador Claudinei Ribeiro, Requer ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que envie a esta Casa de Leis em regime de URGÊNCIA, informações sobre a ficha funcional, ficha de registro de ponto, atestados médicos e pedido de licença com ou sem remuneração das servidoras públicas lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue abaixo: 1 – Cristiane Aita Tormena; 2 – Adriana Patrício Domingues Jardim. Justificando que estou recebendo reclamações de outros servidores lotados na mesma secretaria, pedindo informações por não comparecimento presencial e não atendimento das mesmas nas unidades de saúde aonde costumamente trabalham como servidoras, isto por longo período. Por fim, trata ser competência do Poder Legislativo não só legislar, mas também fiscalizar as reclamações da população em geral e, fiscalizar os atos da Administração Pública Municipal, conforme disciplina o Art. 29, Incisos XIV e XXIII, da Lei Orgânica deste Município. O referido requerimento depois de apreciado, foi aprovado por unanimidade pelos nobres vereadores. Logo após, leitura do Projeto de Lei nº 005/2024-PL, autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, com a seguinte ementa: Fixa o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Cidade Gaúcha/PR, para Mandato com exercício de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028. O Referido Projeto de Lei, será encaminhado para as Comissões Permanentes para os devidos pareceres. O Senhor Presidente esclareceu que por não constar, matérias em pauta para apreciação e votação, deixará a palavra livre aos



Câmara Municipal de

Cidade Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ

Al. Emílio Tieman, nº 34 – Fone (44) 3675-1331

E-mail: camaragaucha@gmail.com

CEP 87820-000 :--: CIDADE GAÚCHA :--: PR

CNPJ nº 01.201.556/0001-09

Senhores Vereadores, nos termos do Art. 176 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis. Ninguém querendo se manifestar e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu pela presença dos Senhores Vereadores e demais pessoas presentes e deu por encerrada a presente Sessão Ordinária, da qual esta é a sua ata, que eu Marina Marques Pinto – 1ª Secretária, lavrei e assino-a juntamente com o Senhor Presidente. Plenário *Vereador Antonio Rodrigues de Souza*, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 04 de Novembro de 2.024.

Ovídio Alves Teixeira
Presidente

Marina Marques Pinto
1ª Secretária